



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.564 /

**CONCEDE AO PROFESSOR DOUTOR CARLOS ALVES MOURA O "DIPLOMA DE MÉRITO CULTURAL" PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À CULTURA BRASILEIRA.**

**CONSIDERANDO** os relevantes serviços prestados à cultura brasileira, desde a criação do Ministério da Cultura;

**CONSIDERANDO** seu trabalho quando da organização da Assessoria de Cultura Afro-brasileira;

**CONSIDERANDO** sua iniciativa para a histórica criação do Memorial Zumbi;

**CONSIDERANDO** suas atividades frente à Presidência do Programa Nacional do Centenário da Abolição da Escravatura;

**CONSIDERANDO** sua atuação à frente do Ministério da Cultura e que levou à criação da Fundação Palmares em 1988;

**CONSIDERANDO** sua decisiva participação e direção do Centro de Estudos Brasileiros em Cabo Verde - África, atividade cumulativa com a de Adido Cultural junto à Embaixada Brasileira naquele país, o que culminou na institucionalização da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa;

**CONSIDERANDO** a propositura de políticas de valorização da comunidade negra, através de seu trabalho junto à Secretaria Executiva do Grupo de Trabalho Interministerial para Valorização da População Negra;

**CONSIDERANDO** sua atuação como Coordenador de Política Cultural do Ministério da Cultura, quando participou efetivamente na criação do Instituto Internacional da Língua Portuguesa;

**CONSIDERANDO** sua atuação jurídica à frente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura, bem como à frente na Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural;



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.564 - FL. 2

CONSIDERANDO finalmente, seu trabalho à frente da presidência da Fundação Palmares em 2000, oportunidade em que amenizou os conflitos existentes entre aquele órgão e entidades negras, reorganizando debates e preparando a realização da III Conferência contra o Racismo, Xenofobias e outras intolerâncias recentemente realizada na África do Sul;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Como forma de reconhecimento do Município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, pelos relevantes serviços prestados à cultura brasileira, cujas atividades desenvolvidas surtem seus efeitos em todo o território nacional, fica concedido ao Professor Doutor **Carlos Alves Moura** o "Diploma de Mérito Cultural", que lhe outorgam os Poderes Municipais Executivo e Legislativo, na semana comemorativa ao 129º aniversário de fundação do Município.

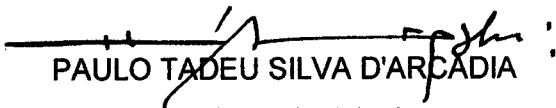
ART. 2º - O diploma especialmente confeccionado em pergaminho, será assinado pelos representantes do Poder Público Municipal e deverá ser entregue ao agraciado, em sessão solene da Câmara Municipal.

ART. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de rubrica própria inserida no Orçamento Anual do Poder Legislativo de Poços de Caldas.

ART. 4º - Os casos omissos poderão ser solucionados pela Mesa da Câmara Municipal, em ação conjunta com o Prefeito do Município.

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE DEZEMBRO DE 2001

  
PAULO TADEU SILVA D'ARCÁDIA

Prefeito Municipal